MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO CEARGS MDA/MAPA/MF № 07, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza concessão de desconto para liquidação ou renegociação de operações de crédito rural submetidas à Comissão Especial de análise de operações de crédito rural do Rio Grande doSul.

A Comissão Especial de Análise de Operações de Crédito Rural do Rio Grande do Sul, de que trata o art. 3º da Lei 15.038, de 29 de novembro de 2024, instituída pelo art. 4º do Decreto nº 12.138, de 12 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria interministerial MDA/MAPA/MF nº 9, de 29 de outubro de 2024, e a Portaria MF nº 1.692, de 25 de outubro de 2024, e considerando o Parecer Técnico nº 29, de 09 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Parecer Técnico nº 29, de 09 de dezembro de 2024, constante do Anexo I desta Resolução, com avaliação dos pedidos de desconto para liquidação ou renegociação de 76 (setenta e seis) mutuários, envolvendo 134 (cento e trinta e quatro) parcelas ou operações de crédito rural.
- § 1°. Ficam validadas as conclusões sobre os pedidos de desconto efetuados pelos mutuários constantes na coluna "limite por produtor" da tabela 1 do Anexo 1 do Parecer Técnico de que trata o caput deste artigo, observado que quando constar:
- I Validado: resta autorizada a concessão do desconto solicitado para liquidação ou renegociação da parcela ou da operação de crédito, observados os limites para os créditos de custeio e de investimento de que trata o art. 3ª desta resolução;
- II Parcialmente validado por limite: resta autorizada a concessão do desconto parcial para liquidação ou renegociação da parcela ou da operação de crédito, nos casos em que a soma dos descontos solicitados, incluindo os descontos concedidos nas parcelas de que trata o inciso I deste artigo, ultrapassarem os limites para os créditos de custeio e de investimento estabelecidos no art. 3ª desta resolução;
- III Limite tomado: não será concedido desconto para liquidação ou renegociação da parcela ou da operação de crédito, nos casos em que a soma dos descontos concedidos das parcelas de que tratam os incisos I e II deste artigo ultrapassam os limites para os créditos de custeio e de investimento estabelecidos no art. 3ª desta resolução.
- § 2°. Nas parcelas ou operações enquadradas no inciso III do § 1° deste artigo, ainda que a solicitação do mutuário tenha sido para liquidação com desconto, fica autorizado a sua renegociação, sem desconto, na forma definida no § 7° do art. 4° do Decreto n° 12.138, de 2024.
- Art. 2º O valor do desconto deve ser calculado pela aplicação do percentual que consta na coluna "menor % de perda" da tabela 1 anexa, na data de sua liquidação ou renegociação, sobre o saldo atualizado das operações, observado o limite por mutuário para as operações de custeio e de investimento de que trata o art. 3o desta Resolução.

Parágrafo único. O valor do "desconto líquido" constante da tabela 1 foi utilizado apenas para verificar o limite de desconto por mutuário, não representando o valor efetivo a ser aplicado na data de liquidação ou renegociação.

Art. 3º. - As instituições financeiras devem observar o limite de desconto por mutuário, de cento e vinte mil reais (R\$ 120.000,00) para crédito de investimento, e de cento e vinte mil reais (R\$ 120.000,00) para crédito de custeio, contratadas em uma ou mais instituições financeiras, na data da liquidação ou da renegociação das parcelas ou operações de crédito rural.

Art. 4º Caberá às instituições financeiras verificarem o cumprimento dos demais critérios de elegibilidade constantes do Decreto nº 12.138, de 2024, para a concessão dos descontos de que trata esta resolução, observados os requisitos específicos para enquadramento no art. 4º do Decreto nº 12.138, de 2024.

Art. 5º As instituições financeiras devem guardar pelo prazo de cinco (5) anos a documentação relativa às operações de desconto autorizadas por esta resolução, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 8º do Decreto nº 12.138, de 2024, em dossiê específico para cada solicitação de desconto.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre,

Comissão Especial de Análise de operações de crédito rural do Rio Grande do sul



Documento assinado eletronicamente por **Milton Luiz Bernardes Ferreira**, **Superintendente**, em 12/12/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLEBER DIAS DE SOUZA**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul**, em 12/12/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Alceu Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 39519102 e o código CRC 041DA9B4.

ANEXO I

PARECER 29

Referência: Processo nº 55000.016658/2024-19 SEI nº 39519102

Parecer Técnico nº 29/2024

Câmara de Análise da Comissão Especial de Análise de Operações de Crédito Rural do Rio Grande do Sul

Este parecer tem por objetivo analisar as solicitações de desconto de operações de crédito rural associadas aos produtores identificados abaixo, de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 15.038/2024, nos Decretos nº 12.138/2024, na Portaria Interministerial MDA/MAPA/MF nº 9/2024 e a Portaria MF nº 1.692, de 25 de outubro de 2024.

Análise das Perdas

A análise das perdas está baseada nas informações e documentos apresentados pelos produtores e enviados pelas instituições financeiras para a Comissão Especial, incluindo autodeclaração de perdas, laudo de perdas assinado por responsável técnico, planilha com informações sobre as operações ou parcelas de crédito e validação pelos Conselhos Municipais ou pela Resolução nº 01/CEARGS. Para a avaliação, nos casos em que as instituições financeiras não encaminharam a autodeclaração e o laudo de forma digitalizada, foi tomado por base os percentuais referentes a autodeclaração e percentuais referentes ao laudo técnico constante na planilha de informações das operações encaminhadas pelas instituições financeiras para a Comissão Especial.

Informações adicionais

Verificou-se, nos casos abaixo, o critério do inciso I do Art. 4º do Decreto 12.138/2024, "em decorrência de deslizamento de terras ou pela força das águas na inundação" a partir laudo técnico de perdas, assinado por responsável técnico, no qual se evidenciou o atendimento a essa condição.

Considerações Finais

A decisão final sobre a concessão de descontos ou renegociações, conforme as operações de crédito rural, será tomada pela Comissão Especial de Análise de Operações de Crédito Rural do Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto nº 12.138 de 2024 e demais normativas pertinentes. A responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas pelo produtor é de sua competência. Por fim, ressalta-se que este parecer não exime a instituição financeira responsável pela operação de verificar o cumprimento dos critérios de enquadramento para a concessão de desconto para as liquidações e renegociações previstas na Lei nº, de 2024.

A Câmara de Análise encaminha para a Câmara de Revisão para que sejam tomadas providências necessárias à decisão final sobre a concessão de descontos ou renegociações

pela Comissão Especial de Análise de Operações de Crédito Rural do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 12.138/2024.

Conclusão

Com base nas informações disponíveis, nas normas supracitadas e nas análises dos documentos e informações listadas, esta Câmara de Análise propõe à Comissão Especial de Análise de Operações de Crédito Rural do Rio Grande do Sul, que seja utilizado o percentual de perda constante da Tabela 1, anexa, para cálculo do desconto a ser concedido sobre o saldo devedor na data de liquidação ou renegociação da referida parcela, sempre observado o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para custeio e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para investimento, por mutuário (CPF), conforme disposto na coluna "Validado no limite por produtor" da tabela.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024

Tabela I - Parecer Técnico nº 29/2024

N°	IF	ld operação	Nome Beneficiário(a)	Município	Investimento ou custeio	Menor % de perda	Desconto líquido	Validado no limite por produtor
1	BB	20161698262	ADRIANO BACKES	SANTA MARIA DO HERVAL	INVESTIMENTO	80	7.920,00	Validado
	ББ	20101038202	AGENOR LUIS	TIENVAL	IIIVESTIVIENTO	80	7.320,00	Validado
2	Banrisul	20230138005	CESTONARO	NOVA BASSANO	CUSTEIO	60	36.171,68	Limite tomado
3	Banrisul	20230708986	AGENOR LUIS CESTONARO	NOVA BASSANO	CUSTEIO	60	30.146,46	Limite tomado
4	Banrisul	20230041453	AGENOR LUIS CESTONARO	NOVA BASSANO	INVESTIMENTO	60	10.800,52	Validado
5	Banrisul	20230763353	AGENOR LUIS CESTONARO	NOVA BASSANO	CUSTEIO	60	120.000,00	Validado
6	Banrisul	20221203023	AGENOR LUIS CESTONARO	NOVA BASSANO	INVESTIMENTO	60	93.757,09	Validado
7	ВВ	20171282317	AMABILLY BONACINA	POUSO NOVO	INVESTIMENTO	75	120.000,00	Validado
8	Sicredi	20191198461	ANDRIELI WERMANN	BOM RETIRO DO SUL	CUSTEIO	80	10.930,38	Validado
9	Banrisul	20240271439	ANGELA MORSCHHEISER	MINAS DO LEÃO	CUSTEIO	75	71.075,67	Validado
10	Banrisul	20231805940	CAIO DE OLIVEIRA PACHECO	MOSTARDAS	CUSTEIO	80	8.318,38	Validado
11	Sicredi	20231141566	CASSIANO ROBERTO HAUSER	BOM PRINCIPIO	INVESTIMENTO	100	10.865,80	Validado
12	Sicredi	20230857487	CASSIANO ROBERTO HAUSER	BOM PRINCÍPIO	INVESTIMENTO	100	11.602,57	Validado
13	Banrisul	20231225145	CLEIVA TEREZINHA GIUSMIN	PORTO LUCENA	CUSTEIO	75	120.000,00	Validado
14	Banrisul	20211517527	CLEIVA TEREZINHA GIUSMIN	PORTO LUCENA	INVESTIMENTO	75	12.670,09	Validado
15	Sicredi	20231180662	DANIEL MATEUS FUNK	ROCA SALES	INVESTIMENTO	100	1.206,23	Validado
16	Banrisul	20231659150	DARCILDO CARLOS BERGER	DONA FRANCISCA	CUSTEIO	66	71.307,97	Validado
17	Sicredi	20191310491	DARCY FUNK	ROCA SALES	INVESTIMENTO	100	6.090,41	Validado
18	Sicredi	20220666729	DARCY FUNK	ROCA SALES	INVESTIMENTO	100	6.448,99	Validado
19	Sicredi	20221280114	DARCY FUNK	ROCA SALES	INVESTIMENTO	100	16.853,99	Validado
20	Sicredi	20231599602	DARCY FUNK	ROCA SALES	INVESTIMENTO	100	1.375,42	Validado
21	Sicredi	20230972224	DARIO LUTZ	ROCA SALES	CUSTEIO	100	9.373,22	Validado
22	Sicredi	20221637277	DEIVIDE TREVISOL	NOVA SANTA RITA	INVESTIMENTO	65	17.030,90	Validado
23	Sicredi	20221424583	DIEGO BADIN CECCON	PUTINGA	INVESTIMENTO	60	120.000,00	Validado
24	Sicredi	20171271935	DIEISON SIDNEI DICKOW	AGUDO	INVESTIMENTO	70	12.225,12	Validado
25	Sicredi	20191392398	EDIO DELLA VECHIA	TRIUNFO	INVESTIMENTO	67,36	12.773,27	Validado
26	Sicredi	20231726187	ELISANIO BERNARDI	SEGREDO	CUSTEIO	70	10.939,50	Validado

N°	IF	Id operação	Nome Beneficiário(a)	Município	Investimento ou custeio	Menor % de perda	Desconto líquido	Validado no limite por produtor
27	Sicredi	20240138754	ELISANIO BERNARDI	SEGREDO	CUSTEIO	70	9.239,56	Validado
28	Sicredi	20240300949	ELISANIO BERNARDI	SEGREDO	CUSTEIO	100	10.269,13	Validado
29	Sicredi	20240301072	ELISANIO BERNARDI	SEGREDO	CUSTEIO	100	11.590,91	Validado
30	Sicredi	20240301245	ELISANIO BERNARDI	SEGREDO	CUSTEIO	100	11.794,25	Validado
31	Sicredi	20231107738	ELOI LUIZ PRETTO	ENCANTADO	CUSTEIO	66,74	62.072,40	Validado
32	Sicredi	20231576902		PELOTAS	CUSTEIO	60,12	120.000,00	Validado
33	ВВ	20162073171	EMERSON JUNIOR CAMARGO	BOM RETIRO DO SUL	INVESTIMENTO	100	120.000,00	Validado
34	Sicredi	20181249819		ENCANTADO	INVESTIMENTO	70	35.876,22	Validado
35	Sicredi	20220952590	FELIPE VALERIO DE AMORIM	MONTENEGRO	CUSTEIO	78	76.014,08	Validado
36	ВВ	20180734024	FERNANDO VERNO MUGGE	ARROIO DO MEIO	INVESTIMENTO	80	28.800,00	Validado
37	ВВ	20180916098	FERNANDO VERNO MUGGE	ARROIO DO MEIO	INVESTIMENTO	80	9.200,00	Validado
38	Banrisul	20190821285	FLAVIO KLOCK	CANGUÇU	CUSTEIO	95	67.050,38	Limite tomado
39	Banrisul	20221270571	FLAVIO KLOCK	CANGUÇU	CUSTEIO	95	120.000,00	Limite tomado
40	Banrisul	20230631130	FLAVIO KLOCK	CANGUÇU	CUSTEIO	95	120.000,00	Validado
41	Sicredi	20231079947	FRANCIELE ZEN	ANTÔNIO PRADO	INVESTIMENTO	60	8.215,15	Validado
42	Sicredi	20231068735	FRANCIELE ZEN	ANTÔNIO PRADO	INVESTIMENTO	60	26.098,64	Validado
43	Banrisul	20231647321	GABRIEL DAMBROS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	CUSTEIO	80	71.363,13	Limite tomado
44	Banrisul	20230573097	GABRIEL DAMBROS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	CUSTEIO	80	120.000,00	Validado
45	Banrisul	20231338140	GABRIEL DAMBROS	MAQUINÉ	INVESTIMENTO	80	9.653,25	Validado
46	Sicredi	20221171093	GABRIEL KRAEMER SCHNEIDER	ARROIO DO MEIO	INVESTIMENTO	100	55.452,56	Validado
47	Banrisul	20231025837	HELIO ROQUE WEBER	SÃO GABRIEL	CUSTEIO	74	120.000,00	Limite tomado
48	Banrisul	20191041200	HELIO ROQUE WEBER	SÃO GABRIEL	CUSTEIO	74	99.719,34	Limite tomado
49	Banrisul	20221107356	HELIO ROQUE WEBER	SÃO GABRIEL	CUSTEIO	74	120.000,00	Validado
50	ВВ	20221071915		BOM PRINCÍPIO	INVESTIMENTO	70	67.500,00	Limite tomado
51	ВВ	20221847324		BOM PRINCÍPIO	INVESTIMENTO	70	120.000,00	Validado
52	ВВ	20231822164	IVAN PAULO PACHECO BORGES	BOM PRINCÍPIO	CUSTEIO	70	25.814,70	Validado

N°	IF	ld operação	Nome Beneficiário(a)	Município	Investimento ou custeio	Menor % de perda	Desconto líquido	Validado no limite por produtor
53	Sicoob	20231283385	Jaqueline Rodrigues Pereira Duarte	GENERAL CÂMARA	Custeio	84	120.000,00	Validado
54	Sicredi	20201736509	JARBAS JOSE KOLLING	AGUDO	INVESTIMENTO	75	1.454,90	Validado
55	Sicredi	20141560492	JARDEL HUMBERTO VICARI	COTIPORÃ	INVESTIMENTO	80	737,54	Validado
56	Sicredi	20191184314	JARDEL HUMBERTO VICARI	COTIPORÃ	INVESTIMENTO	80	6.435,30	Validado
57	Sicredi	20230808078	JARDEL HUMBERTO VICARI JEVERSON AMERICO	COTIPORÃ	CUSTEIO	80	16.149,66	Validado
58	Sicredi	20211124163	DAM JEVERSON AMERICO	CRUZEIRO DO SUL	INVESTIMENTO	95,5	43.781,86	Validado
59	Sicoob	20231417526	DAMASIO	CRUZEIRO DO SUL	Custeio	100	120.000,00	Validado
60	Sicredi	20230567967	João Carlos Brandt	BOM PRINCÍPIO	CUSTEIO	100	10.740,21	Validado
61	Sicredi	20231406280	João Carlos Brandt	BOM PRINCÍPIO	CUSTEIO	100	5.264,84	Validado
62	Sicredi	20231931457	João Carlos Brandt	BOM PRINCÍPIO	CUSTEIO	100	7.264,51	Validado
63	Sicredi	20231648098	JOAO GABRIEL CHUVAS LOPES	MONTENEGRO	INVESTIMENTO	100	37.781,80	Validado
64	Sicredi	20181366852	JOAO VITOR FRAGA DE	NOVA SANTA RITA	INVESTIMENTO	100	8.472,18	Validado
65	Sicredi	20231576537	JOAO VITOR FRAGA DE OLIVEIRA	NOVA SANTA RITA	INVESTIMENTO	100	19.867,98	Validado
66	Banrisul	20201650522	JOEL DE VILLA BURATTI	COTIPORÃ	INVESTIMENTO	66	525,19	Validado
67	Banrisul	20201654987	JOEL DE VILLA BURATTI	COTIPORÃ	INVESTIMENTO	66	1.947,76	Validado
68	Santander	20200556972	JONIA CELI	PONTE PRETA	INVESTIMENTO	67	120.000,00	Limite tomado
69	Santander	20191354470	JONIA CELI	PONTE PRETA	INVESTIMENTO	67	120.000,00	Validado
70	Sicredi	20231112441	JOSE ALDO HORN	CAXIAS DO SUL	CUSTEIO	90	43.270,99	Validado
71	Sicredi	20231112441	JOSE ALDO HORN JOSE ANTONIO	CAXIAS DO SUL	CUSTEIO	90	43.270,99	Validado
72	Banrisul	20240031357	DORNELLES TERRA LOPES	BARRA DO RIBEIRO	INVESTIMENTO	90	120.000,00	Validado
73	BB	20220650569	JOSE EDUARDO MIGUEL DA ROCHA	VALE VERDE	CUSTEIO	65,57	120.000,00	Limite tomado
74	ВВ	20220650549	JOSE EDUARDO MIGUEL DA ROCHA	VALE VERDE	CUSTEIO	65,57	120.000,00	Validado
75	Cresol Central	20211710108	LAERCIO GEHRKE	CAMAQUÃ	INVESTIMENTO	95	2.480,76	Validado
76	Sicredi	20180647917	LAURY BOARO	ROCA SALES	INVESTIMENTO	100	10.976,51	Validado
77	Sicredi	20160589622	LAURY BOARO	ROCA SALES	INVESTIMENTO	100	3.963,01	Validado

N°	IF	ld operação	Nome Beneficiário(a)	Município	Investimento ou custeio	Menor % de perda	Desconto líquido	Validado no limite por produtor
78	Sicredi	20181619782	LEO EDGAR LOHMANN	ROCA SALES	INVESTIMENTO	74	15.360,99	Validado
79	Sicredi	20200620924	LEO EDGAR LOHMANN	ROCA SALES	INVESTIMENTO	74	2.996,38	Validado
80	Sicredi	20151573463	LEO EDGAR LOHMANN	ROCA SALES	INVESTIMENTO	74	2.882,07	Validado
81	Sicredi	20181584467	LEO EDGAR LOHMANN	ROCA SALES	INVESTIMENTO	74	6.299,24	Validado
82	Sicredi	20230987370	LEONARDO FRANZ	ARROIO DO MEIO	CUSTEIO	90	7.049,66	Limite tomado
83	Sicredi	20150153138	LEONARDO FRANZ	ARROIO DO MEIO	INVESTIMENTO	90	155,18	Parcialmente Validado no Limite
84	Sicredi	20230894192	LEONARDO FRANZ	ARROIO DO MEIO	CUSTEIO	90	112.795,16	Validado
85	Sicredi	20221533049	LEONARDO FRANZ	ARROIO DO MEIO	INVESTIMENTO	90	27.007,34	Validado
86	Sicredi	20221634273	LEONARDO FRANZ	ARROIO DO MEIO	INVESTIMENTO	90	18.376,43	Validado
87	Sicredi	20240028540	LUCAS NEIS	BOM PRINCÍPIO	INVESTIMENTO	100	36.134,61	Validado
88	Sicredi	20211610183	LUCAS PEDERIVA GRETTI	RELVADO	INVESTIMENTO	70	5.582,18	Validado
89	Sicredi	20231247005	LUCAS PEDERIVA GRETTI	RELVADO	INVESTIMENTO	70	2.211,75	Validado
90	Banrisul	20230544728	LUCIANA BUCHAIN KALIL	CAMAQUÃ	CUSTEIO	95	120.000,00	Validado
91	Banrisul	20230295018	LUIZ HENRIQUE SCHERER DE MEDEIROS	GIRUÁ	CUSTEIO	60	82.220,69	Limite tomado
92	Banrisul	20231179701	LUIZ HENRIQUE SCHERER DE MEDEIROS	GIRUÁ	CUSTEIO	60	120.000,00	Validado
93	Banrisul	20231498242	MARCIO FERMO MANFREDINI	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	INVESTIMENTO	70	50.954,86	Validado
94	BB	20231366334	MARCOS FERNANDO DOS SANTOS LUTZ	SÃO GABRIEL	INVESTIMENTO	93,86	120.000,00	Validado
95	Sicredi	20191505353	MARCOS TEIXEIRA CASA	VIAMÃO	INVESTIMENTO	100	3.638,48	Validado
96	Sicredi	20191523948	MARCOS TEIXEIRA CASA	VIAMÃO	INVESTIMENTO	100	30.013,22	Validado
97	Banrisul	20231852066	MARIO SILVIO CUNHA CORREA	MOSTARDAS	INVESTIMENTO	65	81.119,65	Limite tomado
98	Banrisul	20201219515	MARIO SILVIO CUNHA CORREA	MOSTARDAS	INVESTIMENTO	65	30.682,99	Parcialmente Validado no Limite
99	Banrisul	191282149	MARIO SILVIO CUNHA CORREA	MOSTARDAS	INVESTIMENTO	65	89.317,01	Validado
100	Banrisul	20231703352	MATIAS SCHEFFER CECCHIN	CACHOEIRA DO SUL	CUSTEIO	90	120.000,00	Validado
101	Banrisul	20231799185	MATIAS SCHEFFER CECCHIN	CACHOEIRA DO SUL	INVESTIMENTO	90	39.824,73	Validado
102	Banrisul	20231049769	MAURICIO ALFREDO GEWEHR	RIO PARDO	CUSTEIO	67	120.000,00	Validado

N°	IF	Id operação	Nome Beneficiário(a)	Município	Investimento ou custeio	Menor % de perda	Desconto líquido	Validado no limite por produtor
103	Banrisul	20231137615	MELISSA PALANDI	CAXIAS DO SUL	CUSTEIO	66	120.000,00	Validado
104	BB	20221298610	MIGUEL ARMANDO GIEHL	VALE DO SOL	INVESTIMENTO	100	80.000,00	Validado
105	Sicredi	20150730518	NATAN FERNANDO HOCHSCHEIDT	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	INVESTIMENTO	60	1.228,75	Validado
106	Sicredi	20180893545	NATAN FERNANDO HOCHSCHEIDT	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	INVESTIMENTO	60	2.008,98	Validado
107	Banrisul	20221084726	NATHAEL POERSCH	BOM PRINCÍPIO	INVESTIMENTO	100	22.317,29	Limite tomado
108	BB	20221313292	NATHAEL POERSCH	BOM PRINCÍPIO	INVESTIMENTO	100	50.000,00	Limite tomado
109	Banrisul	20230566287	NATHAEL POERSCH	BOM PRINCÍPIO	CUSTEIO	100	34.272,53	Validado
110	ВВ	20231296023	NATHAEL POERSCH	BOM PRINCÍPIO	INVESTIMENTO	100	120.000,00	Validado
111	Cresol Sicoper	20231203846	NATHAEL POERSCH	BOM PRINCÍPIO	CUSTEIO	65	16.425,50	Validado
112	Sicredi	20211819826	NELSON CANEPPELE	ROCA SALES	INVESTIMENTO	86	14.182,95	Validado
113	Sicredi	20230865947	NELSON CANEPPELE	ROCA SALES	CUSTEIO	86	21.595,76	Validado
114	Sicredi	20181197589	OSMAR JOSE MUMBACH	PARECI NOVO	INVESTIMENTO	80	1.328,61	Validado
115	Sicredi	20151718469	OSMAR JOSE MUMBACH	PARECI NOVO	INVESTIMENTO	80	1.114,96	Validado
116	Sicredi	20221731707	OSMAR JOSE MUMBACH	PARECI NOVO	INVESTIMENTO	80	13.896,96	Validado
117	Sicredi	20231832198	OSMAR JOSE MUMBACH	PARECI NOVO	INVESTIMENTO	80	4.212,30	Validado
118	Sicredi	20220698560	PAMELA JENIFER ROCKENBACH	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	CUSTEIO	100	78.547,00	Validado
								Parcialmente
119	Sicredi	20221184030	PEDRO ANTONIO TIMM	SANTA CRUZ DO SUL	CUSTEIO	70	63.678,41	Validado no Limite
120	Sicredi	20231607724	PEDRO ANTONIO TIMM	SANTA CRUZ DO SUL	CUSTEIO	70	56.321,59	Validado
121	Sicredi	20181071970	RAUANA VENCATO	SENTINELA DO SUL	INVESTIMENTO	100	16.970,57	Validado
122	Sicredi	20231110967	ROBERTO BONETTI	TAQUARI	INVESTIMENTO	72	33.403,24	Validado
123	Sicredi	20201363336	ROBERTO MILBRADT POERSCHKE	RESTINGA SÊCA	INVESTIMENTO	80	21.878,83	Validado
124	Sicredi	20221874227	RODRIGO ZAMBONI	RELVADO	INVESTIMENTO	99,2	8.778,82	Validado
125	Sicredi	20181326394	RODRIGO ZAMBONI	RELVADO	INVESTIMENTO	99,2	11.551,04	Validado
126	Sicredi	20201122909	Ruan Carlos Scherer	BOM PRINCÍPIO	INVESTIMENTO	100	2.373,21	Validado
127	Sicredi	20221382165	SIEGFRIED HENRIQUE HORST	ROCA SALES	INVESTIMENTO	68	13.326,03	Validado

N°	IF	Id operação	Nome Beneficiário(a)	Município	Investimento ou custeio	Menor % de perda	Desconto líquido	Validado no limite por produtor
128	Banrisul	20231633704	TAMIRIS PEREIRA STEINMETZ	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	INVESTIMENTO	80	6.051,45	Validado
129	Sicredi	20211214262	TELMO BERNSTEIN	ROCA SALES	INVESTIMENTO	100	5.693,12	Validado
130	Sicredi	20231193369	TELMO BERNSTEIN	ROCA SALES	INVESTIMENTO	100	33.079,26	Validado
131	Sicredi	20231519585	TIAGO DE OLIVEIRA CORTES	DOM FELICIANO	CUSTEIO	93	120.000,00	Validado
132	Sicredi	20201721899	TIAGO IVANIR PAULY	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	INVESTIMENTO	70	15.293,89	Validado
133	Sicredi	20231435651	TIAGO KAYKY LOHMANN	ROCA SALES	INVESTIMENTO	100	5.204,15	Validado
134	ВВ	20142370855	VERALDINO JOSE FAMER	CAPIVARI DO SUL	INVESTIMENTO	100	120.000,00	Validado

Legenda:

IF. Instituição Financeira

Id operação: Identificação do Contrato